

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 29.267.567/0001-00
BARI11
(“Fundo”)**

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador (“Atual Administrador”) do Fundo, vem, por meio deste termo, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial por meio de consulta formal, conforme edital de convocação divulgado pelo Administrador em 12 de junho de 2025, com coleta de votos até às 23h59, horário de Brasília, do dia 11 de julho de 2025 (“Consulta Formal”).

QUÓRUM: Foram recebidos votos de Cotistas representando 36,83% das cotas emitidas do Fundo para primeira matéria e 35,95% para segunda matéria, conforme apurado pelo Administrador do Fundo.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como ordem do dia a seguinte matéria (“Ordem do Dia”):

- I. dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”), pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo.
- II. em caso de aprovação do item “I” acima, a aprovação da substituição da atual administradora, a **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, acima qualificada, que além do serviço de administração, presta os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Novo Administrador”), que passará a prestar os serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências ao Atual Administrador e substituição pelas informações e dados cadastrais do Novo Administrador.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: As matérias da Ordem do Dia foram **APROVADAS**, conforme a apuração dos votos dos Cotistas a seguir:

	APROVAR	REPROVAR	ABSTER-SE	CONFLITADO
MATÉRIA I	33,12%	2,32%	1,37%	0,02%
MATÉRIA II	32,40%	1,93%	1,56%	0,05%

Em função da aprovação das matérias pelos Cotistas, o Atual Administrador, o Novo Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo ficam autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, observadas as premissas sobre a transferência da administração do Fundo, constantes na [Proposta do Administrador de 12 de junho de 2025](#) (“Proposta do Administrador”).

Conforme constou da Proposta do Administrador, a efetiva transferência da administração do Fundo do Atual Administrador para o Novo Administrador será efetiva a partir do fechamento dos mercados do dia 22 de julho de 2025

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.